

## RESOLUÇÃO/PROEN Nº030/2025

*Torna público o resultado do processo de seleção dos requerentes às vagas oferecidas por transferências, retorno de desistentes ou de portadores de diploma de curso superior, nos cursos de Graduação da Unidavi.*

A Pró-reitora de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - Unidavi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição, e de acordo com o disposto na Resolução/Consuni nº011/2022,

### RESOLVE

**Art.1º** Publicar o DEFERIMENTO dos pedidos do processo de seleção das vagas 2.2025, na forma que segue:

#### I. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

##### DIREITO – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Gabriel Morcelles	849828	8,55

##### PSICOLOGIA – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Lorena da Silva Sachetty	858304	9,90

#### II. PEDIDOS DE RETORNO DE ALUNOS DESISTENTES DE CURSOS DA UNIDAVI:

##### CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Luiz Felipe Fuechter	857446	7,52



### III. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA:

#### ADMINISTRAÇÃO – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Oscar Schappo Neto	857464	9,52

#### DIREITO – Presidente Getúlio

Requerente	Protocolo	Pontuação
Lana Mikaela Sardagna	843546	7,70

**Art. 2º** As vagas concedidas na Resolução referem-se apenas às vagas no curso, não ofertando vaga de bolsa do PROUNI. Caso o aluno tenha interesse em transferir a bolsa PROUNI deverá efetuar solicitação ao Coordenador do PROUNI, no Centro de Atendimento ao Estudante da Unidavi.

**Art. 3º** A Colação de Grau fica condicionada a regularização da situação do aluno, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP), referente ao Exame Nacional de desempenho de Estudante (ENADE).

**Art. 4º** Os requerentes que tiverem seus pedidos deferidos, deverão efetuar a sua matrícula nos dias **01 a 05 de agosto de 2025**, das **8h às 21h** (Rio do Sul) ou das **13h às 21h** (Ituporanga, Presidente Getúlio ou Taió).

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 01 de agosto de 2025.

  
Prof<sup>a</sup> Dra. **PATRÍCIA PASQUALINI PHILIPPI**  
Pró-reitora de Ensino